

---

**Edital n° 007/2019-PIPE**  
**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES NO MESTRADO STRICTO SENSU**  
**DO PIPE - INGRESSO 2019/2**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei n° 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação n° 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para ingresso como discente regular e formação de uma lista de classificação para bolsas **no Curso de Mestrado** do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais, na forma deste Edital. A implementação de bolsas estará condicionada à disponibilidade das mesmas e elegibilidade dos candidatos no momento de implementação.

#### **DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** Aplica-se este edital ao processo de ingresso e seleção de bolsistas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso no SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019.

#### **DAS VAGAS**

**Art. 2º** Serão ofertadas no máximo 5 vagas para novos discentes no Mestrado dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

**§ 1º** A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

**§ 2º** Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa

poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

§ 4º Do total de vagas disponibilizadas, 5% (cinco por cento) estão reservadas a servidores da UFPR que sejam aprovados na(s) etapa(s) deste processo seletivo.

**Art. 3º** Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa.

**Art. 5º** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico a seguir:  
<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1607>

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o carregamento (*upload*) dos documentos na plataforma SIGA no período estabelecido no cronograma.

§ 4º Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos por outro meio que não seja a plataforma SIGA.

**Art. 6º** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1607> os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido no SIGA, com indicação da linha de pesquisa.
- b. Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação;
- c. Histórico escolar de graduação;
- d. Cópia do currículo Lattes em formato PDF (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>)-
- e. Uma foto 3x3 ou 4x4 recente;
- f. Cópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança,

pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

- g. Carta de intenção de orientação, conforme modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital, assinada por professor orientador do corpo docente do Programa (opcional).

**Parágrafo único:** A ausência de qualquer um dos documentos de a. até f. acima listados para a realização da inscrição implicará no automático indeferimento da candidatura ao ingresso no Programa.

## **DA BANCA EXAMINADORA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- Art. 7º** A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.

**Parágrafo único:** é permitida a representação discente na Comissão de Seleção.

- Art. 8º** Preferencialmente, a correção das provas será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores.

- Art. 9º** O processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do programa terá uma **etapa única**, conduzida pela Comissão de Seleção, e consistirá de uma prova objetiva de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório, cujo conteúdo estará relacionado às disciplinas formativas, constantes no **Anexo I** deste Edital.

§ 1º A prova será composta de até 20 questões objetivas.

§ 2º A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento básico das disciplinas formativas e sobre Ciências dos Materiais a critério da Comissão de Seleção.

§ 3º O resultado desta etapa será divulgado em edital e on-line pela Secretaria do Programa em data constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 4º Serão considerados aprovados, independente da área de concentração ou de professor orientador, até o limite dos classificados em 5º lugar, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

§ 5º Havendo igualdade de notas no 5º lugar, não haverá desempate, sendo considerados habilitados todos os candidatos nesta posição.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, **no site do do Programa (online), e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.** ([www.pipe.ufpr.br](http://www.pipe.ufpr.br)).

**Art. 11** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Candidato com a menor idade.
- Sorteio.

**Art. 12** Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

**Art. 13** Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

**§ 1º** O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 02 (dois) dias e começará a contar a partir da disponibilização, ao candidato, do resultado preliminar do processo seletivo.

**§ 2º** O protocolo deverá ser realizado na Secretaria do Programa, pessoalmente ou através de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.

**§ 3º** As datas de divulgação do resultado preliminar e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital.

**Art. 14** Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final** deverão ser divulgados os resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.

## DO CRONOGRAMA

**Art. 15** O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Data / prazo</b>
<b>Inscrições</b>	<b>22/08/2019 a 06/09/2019</b>
<b>Prova Escrita (Etapa única, conforme art. 9º deste Edital)</b>	<b>10/09/2019 – das 10h00min às 12h:00min (2h de duração) (O local será divulgado no site PIPE-UFPR com pelo menos 48h de antecedência)</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>10/09/2019 – 17 h – edital/on-line</b>
<b>Interposição de Recursos dos resultados preliminares</b>	<b>11/09/2019 e 12/09/2019 até as 16h</b>
<b>Resultado Final Após Análise dos Recursos</b>	<b>12/09/2019 até 18h</b>
<b>Matrícula</b>	<b>13/09/2019 até 16h</b>

**Art. 16** Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 02 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

Curitiba, 22 de agosto de 2019.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Cesar Augusto Dartora, Coordenador do Programa de Pós-graduação e Presidente do Colegiado.

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PRIMEIRA ETAPA (CONHECIMENTOS GERAIS)

- **Disciplinas formativas**
  - **Temas da prova:**
    - Cálculo Diferencial e Integral, Equações Diferenciais;
    - Limites e Funções;
    - Probabilidade e Estatística Básica
    - Química Geral;
    - Física Básica e Física Moderna;
    - Fundamentos de Ciências de Materiais.
    - **Sugestão de bibliografia** para definição do nível das questões:
      - O Cálculo com Geometria Analítica Vol. 1 e 2, Autor: Leithold, Louis;
      - Princípios de Ciência dos Materiais Autor: Van Vlack, Lawrence Hall;
      - Química Geral Vol. 1 e 2 Autor: Russel, John B;
      - Fundamentos de Física 1 a 4 - Autores: Walker, Jearl; Halliday, David; Resnick, Robert.
- A bibliografia sugerida não deve ser considerada a única fonte de consulta e outros livros de conteúdo similar também são adequados.**



---

## **Anexo II - Carta de Intenção de Orientação**

Eu, Prof. Dr. \_\_\_\_\_, orientador cadastrado no Programa PIPE, CPF número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declaro intenção de orientar o trabalho de dissertação do candidato \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, na seguinte

Linha de Pesquisa:

- Biomateriais: Biocompatibilidade e Aplicações
- Energias Renováveis e Não Renováveis
- Materiais de Engenharia
- Simulação e Modelagem de Materiais
- Tecnologia de Superfícies, Filmes e Interfaces

caso o candidato seja aprovado no Processo Seletivo de Mestrado a que se refere o Edital 002/2017 – PIPE.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Orientador